



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CAMPOS**  
Referência: **Contrato nº. 142/2016**  
Processo n.º.: **4511/2017**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o **Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CAMPOS**, portador do RG n.º 11.871.449-1, inscrito no CPF sob n.º. 021.109.478-10, residente e domiciliado na Rua Candido Urias de Moura, n.º. 54 – Jardim Marajoara, Pilar do Sul/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA QUARTA**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA 02** – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 2.1**, para reajustar o valor mensal do contrato em 6,99 % (seis vírgula noventa e nove por cento), variação do reajuste do VRM (Valor de Referência Municipal) do exercício de 2017, alterando o valor mensal para **R\$ 433,30 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)**.

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 15 de agosto de 2017.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante


  
**JOSÉ CARLOS PEREIRA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos


  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CAMPOS**  
Contratada

Testemunhas:

  
.....  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
**Marlene de Carvalho Gois Seabra**  
Assistente Administrativo I

  
.....  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
**ANTONIO JOSÉ DE MATOS**  
RG: 21.812.081  
Encarregado de Fiscalização